

6ª REUNIÃO DA CNE

24. 2. 76

PONTOS DA AGENDA PROPOSTOS À DISCUSSÃO DA CNE
PELO SECRETARIADO EXECUTIVO

1. PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA (15 minutos)
 - Expediente
 - Outros assuntos

2. PROPOSTA DE ORDEM DO DIA
 - a) Continuação da discussão e votação do organigrama da CNE
 - 1 - GT "Fiscalização do Recenseamento e dos actos eleitorais"
 - 2 - Apresentação para reexame do problema da nomeação do GT "Fiscalização das receitas e despesas eleitorais"
 - 3 - Revisão do sistema de reuniões do plenário da CNE; funcionamento dos GT e sua ligação funcional com o Secretariado Executivo.

 - b)
 - 1 - Análise, discussão e votação da proposta de despacho sobre a dispensa dos membros da CNE, sem prejuízo de quaisquer dos seus direitos ou regalias, durante o funcionamento das sessões.
 - 2 - Directivas a constar do Regimento da CNE.

 - c) Execução das medidas propostas no comunicado da CNE de 16 de Fevereiro.
 - 1 - Comunicação por officio, ao M^o A.I. e ao M^o J. : conhecimento do texto proposto pelo Secretariado
 - 2 - Eventuais medidas complementares de execução.

.../...

- d) Carta-reclamação do PCP/Braga, de 12 Fevereiro:
- 1 - Conhecimento do texto de resposta proposto pelo Secretariado.
 - 2 - Eventuais medidas complementares de execução.
- e) Apreciação da comunicação do Dr. Pinto Machado sobre críticas do PCP (citado em "O Diabo"), em relação ao acto eleitoral.
- NOTA: o texto da comunicação foi distribuído pelo plenário na sessão anterior.
- f) Apreciação de uma proposta do GT de Esclarecimento e Coordenação da Informação relativa às suas funções.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 83-B/76, de 29 de Janeiro)

24/2/76

ACTA Nº 6

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta e seis na sala de reuniões do quarto piso do Ministério da Administração Interna, pelas quinze horas, teve lugar a sexta reunião da Comissão Nacional das Eleições à qual, sob a presidência do Snr. Juiz Conselheiro Dr. Adriano Vera Jardim, estiveram presentes todos os membros designados da Comissão com excepção do Snr. Dr. Jorge Miranda.

A reunião foi secretariada pelo Dr. António Emilio de Almeida Azevedo, estando ainda presentes as secretárias Snr^{as}. D. Ivone Gaspar e Isabel Maria Martins.

Aberta a sessão pelo Senhor Presidente deu-se início ^{ao} período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

tendo sido dado conhecimento ao Plenário da recepção do seguinte expediente:

- ofício, acompanhando fotocópias do requerimento, em que o Dr. Jorge Miranda solicita ao Senhor Primeiro Ministro escusa do cargo de membro da CNE. A Comissão ficou ciente.

- A Comissão tomou conhecimento do ofício do Estado Maior do Exército indicando o nome de oficiais em condições de poderem ser designados delegados da CNE.

A Comissão deliberou que se aguardassem os restantes elementos em falta para se apreciar a designação dos delegados.

- Telegrama do C.C. de Mirandela do PCP pedindo providências à CNE quanto aos actos terroristas e assaltos a centros de trabalho nas áreas do Distrito.

O Plenário acordou haver a CNE tomado oportunamente posição e efectuado diligências que abarcam a situação transcrita no telegrama pelo que entendeu o assunto tratado.

Ainda antes da ordem do dia foi apresentada a debate pelo Dr. José Magalhães Godinho moção apelando para os Partidos Políticos e o civismo da



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

2.

população em geral no sentido ^{não}obstar ao livre exercício do direito de reunião e ^{não apoiar}evactos de perturbação da ordem pública.

Tendo sido objecto de largo debate foi a moção aprovada sob a forma de comunicado, bem como ^{deliberado}solicitar a colaboração dos partidos políticos, comunicado que teve a seguinte redacção: (ANEXO A)

ORDEM DO DIA

a) Continuação da discussão e votação do organigrama da CNE

1 - GT "Fiscalização do Recenseamento e dos actos eleitorais"

Aprovada a constituição do grupo de trabalho da Fiscalização do Recenseamento dos actos eleitorais, tendo o mesmo ficado constituído pelos seguintes membros:

- Ten. Coronel Ramalho Mira
- Desembargador R.Leal de Carvalho
- Dr. Anselmo Rodrigues

2 - Apresentação para exame do problema da nomeação do Grupo de Trabalho da "Fiscalização das receitas e despesas eleitorais"

Dada a necessidade que ficou evidenciada na discussão deste ponto de se dar início a todo um trabalho preparatório destinado a uma eficaz fiscalização das contas dos partidos, relativas à campanha eleitoral, foi deliberado aprovar desde já a criação deste grupo de trabalho, ficando o mesmo constituído pelos seguintes membros:

- Dr. Xencora Camotim
- Snr. Leite Novais
- Dr. Vitorino de Queiroz
- Ten.Cor. Ramalho de Mira

Ficou ainda assente como normas de trabalho os membros da Comissão transmitirem ao Secretário os pontos que desejam incluir na agenda da sessão seguinte.

3 - Revisão do sistema de reuniões do plenário da CNE; funcionamento dos GT e sua ligação funcional com o Secret. Executivo.

A matéria constante deste ponto foi discutida conjuntamente com a alínea f) da agenda a apreciação de uma proposta do GT de Escla-

./...

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 83-B/76, de 29 de Janeiro)

3.

recimento e Coordenação da Informação" relativa às suas funções.
Foi discutido em primeiro lugar a proposta referida na alínea f) tendo sido aprovada a mesma como segue:

- Proposta do Dr. Magalhães Godinho (ANEXO B)

Ficou assente ^{ainda} que os trabalhos e comunicações escritas dos GT seriam fotocopiadas e distribuídas pelos membros da CNE.

A Comissão deliberou que:

- as reuniões do plenário passariam a ter lugar às 3^a e 6^a feiras, às 15.00, apresentando os GT as suas questões.
- Quanto ao funcionamento dos GT e sua ligação funcional com o Secretariado, foi deliberado:
 - os GT reuniriam na Rua Augusta, referindo ali os pontos da agenda a incluir na sessão seguinte;
 - o secretariado funcionaria com efectividade, adoptando a rotação dos seus elementos na assistência e ligação aos GT, e
 - os GT comunicariam ao secretariado as suas necessidades para satisfação das mesmas.

b)-1 - Análise, discussão e votação da proposta de despacho sobre a dispensa dos membros da CNE, sem prejuízo de quaisquer dos seus direitos ou regalias, durante o funcionamento das sessões.

Aprovado oficiar ao Senhor Primeiro Ministro solicitando providência idêntica já adoptada no ano findo sobre a dispensa dos membros da CNE, durante o funcionamento das sessões, com as alterações e sugestões que os membros da CNE entenderem dever introduzir no despacho de 1975.

2 - Directivas a constar do Regimento da CNE

Foi salientada a necessidade e vantagem da elaboração rápida do regimento tendo sido nomeado o GT constituído pelos membros:

Dr. Vitorino de Queiroz

Dr. Anselmo Rodrigues

c) - Execução das medidas propostas no comunicado da CNE de 16/2/76

Foi entendimento da CNE procurar que se activasse a designação dos Delegados da CNE afim de a mesma poder desenvolver uma acção mais activa quando o julgasse oportuno.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 83-B/76, de 28 de Janeiro)

4.

d) - Carta reclamação do PCP/Braga, de 12/2/76.

1 - Conhecimento do texto da resposta proposto pelo Secretariado.

A Comissão aprovou o texto proposto pelo secretariado tendo ficado assente de futuro sō se responder às sedes dos partidos políticos.

- Foi deliberado a pedido do proponente, retirar da agenda o ponto da alinea e) ficando para a próxima sessão.

E não havendo mais nesta a tratar pelo Senhor Presidente foi encerrada a sessão, eram vinte horas e trinta minutos. E eu secretário que a redigi a vou assinar.

*Aprovado em Plenário em
24.2.46. e publicado no Diário da
C. de Res. e os Partidos Políticos.*

COMUNICADO

(A)

Pode dizer-se que embora não estando ainda marcada a data para a eleição da Assembleia Legislativa, não se tendo, por isso, iniciada e período de propaganda eleitoral, todavia, quase todos os partidos políticos, ou pelo menos muitos deles, vêm realizando sessões de esclarecimento e comícios de campanha pré-eleitoral.

Não é sem apreensão que esta Comissão Nacional tem tomado conhecimento de tentativas, por vezes indo até actos de agressões, com emprego de armas de arremesse e de fogo, por parte de grupos de assistentes procurando interromper ou mesmo impedir a realização de tais sessões e comícios.

O facto, além de lamentável, pelo que revela de falta de maturidade política e de educação cívica por parte de uns tantos, atenta contra as liberdades fundamentais da expressão de pensamento e de reunião.

Tem esta Comissão por certo que tais desrespeitos à liberdade dos cidadãos não podem partir de elementos responsáveis de qualquer partido ou organização política, mas apenas de indivíduos despolitizados que se deixam levar por cegas paixões e por instintos primários. Segura está ainda de que nenhum partido político que é consciente das suas responsabilidades aprova ou sequer aconselha, e muito menos instiga, a prática de tais actos. Por isso mesmo, não tem dúvida de a todos eles, sem distinção, dirigir um selene apelo para que, colaborando com os propósitos desta Comissão, condenem publicamente a prática de tais actos, e ainda deem formais e inequívocas instruções aos seus filiados e simpatizantes, para que nas suas localidades de residência e de trabalho, junto de amigos, conhecidos, vizinhos e companheiros os esclareçam a que se abstenham em quaisquer sessões de esclarecimento ou comícios a que assistam, de atitudes que atentem contra o livre exercício do direito de reunião e expressão de pensamento, não praticando qualquer acto que possa conduzir ao estabelecimento de perturbação da ordem, origine possíveis confrontações físicas, ou vise a impedir a realização de qualquer sessão de esclarecimento ou comício, observando-se assim as regras de convivência política e de respeito mútuo, indispensáveis à manutenção da dignidade e tranquilidade de todo o acto público e à segurança de todos os cidadãos.